



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

DECRETO nº 972, de 27 de dezembro de 2016.

EMENTA: dispõe sobre adoção de medidas para redução de despesas com pessoal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Monteiro/PB, no uso de suas atribuições legais,
e:

considerando a crise econômica que afeta o país e a queda na arrecadação dos entes públicos, com relevante diminuição no valor do repasse do FPM;

considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas para redução de despesa com pessoal, vez que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços públicos em prol da coletividade;

considerando, a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas para redução de despesas com pessoal;

considerando que as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essas situações à realidade econômico-financeiro do Município de Monteiro, sem prejuízo da prestação dos serviços à coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Determinar às Secretarias de Administração e Finanças que adotem medidas administrativas imediatas com vistas a suspender o pagamento de gratificações aos servidores públicos municipais de Monteiro, respeitados os direitos adquiridos.

Art. 2º Fica vedado, no âmbito do Poder Executivo Municipal a prática de qualquer ato que importe no aumento da despesa com pessoal, ressalvados os concursados e os contratados por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Art. 3º As Secretarias de Administração e Finanças adotarão as medidas necessárias ao integral cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 4º Este decreto entra em nada data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2016.


EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE
Prefeita Municipal